



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
Nº 20/2021

### DESPACHO

APROVADO

18 MAIO 2021

Rib. Preto, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

Altera o que consta na redação do art. 30, §2º os parágrafos §§5º, 6º e 7º do artigo 27 e §1º do artigo 28, ambos desta Lei Complementar para §§4º, 5º e 6º do artigo 26 e §1º do artigo 27

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa a seguinte emenda:

I – Modifica:

**Art. 30. (omissis)**

*§2º - Aplicam-se ao Conselho Fiscal e a seus membros as disposições contidas nos §§5º, 6º e 7º do artigo 27 e §1º do artigo 28, ambos desta Lei Complementar.*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II – Passa a nova redação para:

*Art. 30. (omissis)*

*§2º - Aplicam-se ao Conselho Fiscal e a seus membros as disposições contidas nos §§4º, 5º e 6º do artigo 26 e §1º do artigo 27.*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa: Trata-se de emenda para modificar a redação acima transcrita, vez que necessária ao melhor e mais justo cumprimento do texto legal, bem como, atendendo à demanda apresentada pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 18 de Maio de 2021.



**PRESIDENTE**  
Isaac Antunes

**VICE-PRESIDENTE**  
Renato Zucoloto

**MEMBRO**  
Maurício Vila Abranches



**MEMBRO**  
Brando Veiga



**MEMBRO**  
Jean Corauci